

## **INSTITUTO RUI BARBOSA**

**EDITAL IRB n. 01/2023, de 01 de março de 2023**

### **REVISTA TÉCNICA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS – 6ª EDIÇÃO**

#### **CHAMADA DE ARTIGOS**

O Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do seu Presidente, Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima, e do Vice-Presidente de Ensino Pesquisa e Extensão e Presidente do Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento, Conselheiro Sebastião Helvecio Ramos de Castro, realiza a chamada de artigos da sexta edição da Revista Técnica dos Tribunais de Contas, a ser lançada no III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas.

O IRB tem como objetivo aprimorar as atividades exercidas nos tribunais de contas do país para o competente exercício de sua missão constitucional e o atingimento de suas metas institucionais. Trata-se de uma associação civil de estudos e pesquisas, responsável por realizar ações voltadas para capacitação, debates, seminários e congressos; apoiar e promover iniciativas que busquem a aprendizagem de novos modelos de políticas públicas; estimular a publicação de trabalhos, monografias, revistas, relacionados aos seus objetivos, além de reconhecer e premiar as boas práticas de governança.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Serão recebidos artigos técnicos e/ou científicos de membros, servidores de Tribunais de Contas (TCs) e pesquisadores da área de administração pública, resultantes de experiências e reflexões acerca de assuntos inerentes ao controle externo, tais como: estudo de casos e pesquisas de campo quantitativas e/ou qualitativas, conforme orientações definidas neste edital;
- 1.2 Os artigos poderão ser submetidos em português, inglês ou espanhol;
- 1.3 Os artigos deverão ser inéditos no Brasil ou em outro país, não sendo considerada quebra de ineditismo uma versão preliminar apresentada em anais de eventos científicos nacionais e/ou internacionais;

- 1.4 Os artigos não poderão ser submetidos à avaliação simultânea em outros periódicos;
- 1.5 A Revista Técnica dos Tribunais de Contas, que terá como tema “Os Tribunais de Contas e a Agenda 2030: fazendo a diferença na vida das pessoas” será composta por até 25 (vinte e cinco) artigos, incluindo questões afetas ao controle externo, tais como: auditoria e controle, dados, informação e conhecimento, desenvolvimento gerencial, educação e docência, gestão estratégica, gestão de pessoas, gestão de políticas públicas, governança e gestão de riscos, governo digital e transparência, inovação, logística e compras públicas, orçamento e finanças, políticas públicas setoriais, tecnologia da informação, transferências voluntárias, ética e cidadania, dentre outras; em geral, recomenda-se a submissão de trabalhos vinculados à NBASP P-12 e seus objetivos e princípios sobre valor e benefícios dos Tribunais de Contas – fazendo a diferença na vida dos cidadãos, presentes no sítio eletrônico do IRB: (<https://irbcontas.org.br/-nbasp-valor-e-beneficio-dos-tribunais-de-contas-fazendo-a-diferenca-na-vida-dos-cidadaos/>).
- 1.6 Os artigos submetidos à Revista Técnica dos Tribunais de Contas serão avaliados primordialmente quanto ao seu mérito científico.

## **2 DA SUBMISSÃO DOS ARTIGOS**

- 2.1 O artigo, técnico e/ou científico, deverá ser encaminhado pelo(s) próprio(s) autor(es) para o [sistema OJS](#) até o dia 28 de ABRIL de 2023, às 23h59min HORÁRIO DE BRASÍLIA;
- 2.2 Será enviada mensagem para o endereço eletrônico do(s) autor(es), confirmando o recebimento do artigo pelo IRB;
- 2.3 Os Editores poderão aceitar ou não o artigo submetido para publicação, de acordo com a política editorial do periódico, expressa na seção 3 deste edital;
- 2.4 O(s) autor(es) deverá(ão) se cadastrar no momento da submissão ([Cadastrar](#)), inserir os dados gerais solicitados no sistema e concordar com a cessão de direitos autorais. A ausência das referidas informações implicará na recusa do artigo;
- 2.5 Após o cadastro o(s) autor(es) em posse do login que será enviado ao e-mail cadastrado pelo(s) autor (es) via sistema, a página da revista deverá ser acessada ([Acessar para submissão do artigo](#)) para envio do artigo; e

2.6 É proibida qualquer identificação de autoria no corpo do artigo.

### **3 DA POLÍTICA EDITORIAL**

3.1 Os artigos serão recebidos pelos Editores, que avaliarão preliminarmente sua adequação aos parâmetros da linha editorial da Revista;

3.2 Os Editores poderão, independentemente da oitiva de Conselho Editorial, devolver aos autores os artigos que não atenderem aos requisitos vigentes;

3.3 Os autores poderão reenviar os artigos devolvidos, desde que efetuadas as modificações necessárias nos prazos estabelecidos pelos Editores;

3.4 O autor com um artigo em processo de avaliação não deverá submeter outro até receber a avaliação final da submissão;

3.5 Não será aceito, na mesma edição, mais de um artigo de um autor, independentemente da posição deste na autoria do trabalho;

3.6 A duração do processo de publicação dos artigos adequados às normas editoriais está estimada entre a data final de submissão e a data de lançamento da Revista, seja em versão eletrônica ou impressa;

3.7 Os textos passarão pela primeira etapa, o “Desk Review”, em que se verifica o ajuste do artigo ao escopo da Revista, se existe contribuição teórica-empírica e se está de acordo com o formato indicado. Essa etapa poderá durar até 1 (um) mês, tendo como resultado a rejeição do artigo ou sua seleção para continuação no processo de avaliação;

3.8 Todo artigo submetido à Revista Técnica dos Tribunais de Contas será avaliado por, pelo menos, 2 (dois) avaliadores (*double blind review*). É solicitado que seja realizada a avaliação do artigo em um prazo de até 30 dias. A dupla avaliação por pares garante o anonimato tanto dos articulistas quanto dos avaliadores (pareceristas);

3.9 Os Editores emitirão o parecer de desempate, em situações de divergência entre os avaliadores, ou poderão encaminhar o artigo para um terceiro avaliador;

- 3.10 No caso de “Revisões Requeridas”, será dada ciência ao(s) autor(es) para justificar(em) a manutenção da forma original ou para efetuar(em) as correções;
- 3.11 Competirá aos Editores a análise das situações e respectivas razões em que o parecer dos avaliadores for pela “Rejeição” ou “Revisões Requeridas”;
- 3.12 As avaliações serão feitas em formulários de avaliação padronizados, havendo espaço para comentários personalizados, que poderão ser encaminhados ao(s) autor(es) em caso de “Rejeição” ou “Revisões Requeridas”;
- 3.13 A avaliação considerará: a relevância do artigo; a estrutura textual; a coerência entre a introdução e a problematização; a relevância do referencial teórico; o rigor dos métodos e técnicas de pesquisa; a análise e discussão consistente de dados (quando aplicável); e as conclusões/considerações finais;
- 3.14 No caso de parecer negativo por 2 (dois) avaliadores, o artigo será automaticamente rejeitado;
- 3.15 Caso haja necessidade de “Revisões Requeridas”, será solicitado ao(s) autor(es) que as realizem em, no máximo, 30 (trinta) dias. A nova versão do documento deverá ser encaminhada aos Editores para análise e verificação do atendimento das “Revisões Requeridas”;
- 3.16 É possível haver uma segunda rodada de correções, antes de o artigo ser aceito definitivamente; ou, também, poderá haver a possibilidade de as correções não terem sido satisfatoriamente realizadas. Nesse último caso, o artigo será rejeitado;
- 3.17 Sendo aceito o artigo, os Editores enviarão um comunicado ao(s) autor(es) por e-mail para, em seguida, iniciar o processo de edição, que levará aproximadamente 40 (quarenta) dias;
- 3.18 Os artigos selecionados para publicação serão encaminhados à revisão linguística e gramatical, normalização, indexação, bem como à produção gráfica e eletrônica, sujeitando-se aos ajustes necessários, a critério dos Editores, desde que não impliquem alteração de sentido;
- 3.19 A Revista Técnica dos Tribunais de Contas não realizará cobrança de nenhuma taxa ou contribuição financeira, em razão de submissão de artigo ou de seu processamento, até a fase de publicação;

- 3.20 A publicação dos artigos na Revista Técnica dos Tribunais de Contas não gerará direito à remuneração de qualquer espécie; e
- 3.21 Antes da publicação definitiva, o(s) autor(es) recebe(rão) uma comunicação, com a versão do artigo pós-correções, para fazer(em) uma última revisão do formato e emitir(em) sua aquiescência final.

#### **4 DAS DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS**

- 4.1 Os **25 (vinte e cinco)** artigos com as maiores notas avaliadas serão selecionados para composição da próxima edição da Revista Técnica dos Tribunais de Contas;
- 4.2 A avaliação dos pareceristas considerará os seguintes critérios no processo de análise dos artigos submetidos à Revista Técnica dos Tribunais de Contas, com registro de notas variando de 0 (zero) a 10,0 (dez):
- 4.2.1 Título, resumo (inclusão de objetivo, marco teórico, metodologia (em se tratando de artigo teórico-empírico), resultados principais, conclusões e contribuições), inclusão de abstract/keywords, relevância e originalidade;
- 4.2.2 Consonância com as linhas de pesquisa estabelecidas no edital 01/2023 do IRB;
- 4.2.3 Originalidade do tema e relevância do artigo para o desenvolvimento da área de conhecimento, nacionalmente e/ou internacionalmente;
- 4.2.4 Qualidade da redação e organização do texto (clareza, estrutura, concisão, objetividade e outros aspectos formais);
- 4.2.5 Atualidade e qualidade da literatura especializada para construção da fundamentação teórica;
- 4.2.6 Consistência teórica do artigo e coerência dos argumentos;
- 4.2.7 Metodologia utilizada (se aplicável): coerência com o problema identificado, propriedade, qualidade e nível de sofisticação;
- 4.2.8 Análise de dados (se aplicável): representação, consistência, articulação teórica, interpretação e discussão dos resultados;
- 4.2.9 Conclusões/Considerações finais (fundamentos, coerência e alcance); e

4.2.10 Obediência às regras da ABNT (ex: forma de citação: direta/indireta; referências ao final do artigo; identificação numerada das ilustrações; paginação);

4.3 Conclusão do parecer (Recomendação Final):

Aceitar (    )  
Revisões Requeridas (    )  
Rejeitar (    )

4.4 A nota final do artigo será obtida pela média aritmética dos critérios estabelecidos nos itens 4.2.1 a 4.2.10.

## **5 DAS REGRAS DE PADRONIZAÇÃO DOS ARTIGOS**

5.1 A estruturação do texto dos artigos deverá se adequar às exigências de um trabalho científico, contendo: introdução, desenvolvimento, conclusão/considerações finais e referências bibliográficas (os tópicos do texto podem receber designações diferentes);

5.2 Para os artigos com pesquisas empíricas, sugere-se a seguinte estrutura: título no idioma do artigo, título em inglês, resumo, palavras-chave, *abstract*, *keywords*, introdução, fundamentação teórica, método de pesquisa, resultados da pesquisa, análise e discussão dos resultados, considerações finais (principais conclusões, limitações da pesquisa e recomendações para estudos posteriores) e as referências bibliográficas;

5.3 O artigo deverá ser escrito em linguagem clara e objetiva. O autor deverá evitar a linguagem coloquial, jargões da área e termos técnicos sem a devida explicação;

5.4 O artigo deverá ser submetido à revisão da grafia de sua língua original, pois textos com problemas dessa natureza poderão ser rejeitados pelos Editores;

5.5 Os Editores poderão sugerir alterações do artigo, tanto no que se refere ao conteúdo da matéria, quanto em relação à adequação do texto às normas de redação e apresentação da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT (NBRs 6022, 6023, 6028 e 10520);

5.6 Para redação e apresentação do texto será requerida a sua adequação às normas da ABNT (NBRs 6022, 6023, 6028 e 10520);

- 5.7 O número máximo permitido de autores por artigo é 5 (cinco);
- 5.8 Quando o artigo for escrito por vários autores, é preciso ordená-los de acordo com a contribuição de cada um, com o autor principal em primeiro lugar. Caso seja adotado outro procedimento, os autores deverão explicitar a razão;
- 5.9 Não serão permitidas alterações (inclusão e substituição) na autoria dos artigos após a etapa de *double blind review* (revisão duplo-cega);
- 5.10 Os artigos deverão ter, no mínimo, 15 e, no máximo, 20 laudas, incluindo quadros, tabelas, gráficos, figuras, mapas, notas e referências;
- 5.11 A fundamentação teórica do artigo deverá ser consistente, com pesquisa bibliográfica atualizada e realizada em periódicos nacionais e internacionais renomados na área de conhecimento;
- 5.12 O título do artigo deverá ser apresentado em seu idioma original e em inglês, escrito em negrito, centralizado e em letras caixa-baixa. O título em inglês deverá constar logo abaixo do título no idioma original. Procede-se de forma idêntica à apresentação do resumo, imediatamente acompanhado das palavras-chave, em seus idiomas originais e em inglês (*abstract* e *keywords*);
- 5.13 O título do artigo deverá ter no máximo 20 (vinte) palavras. Os resumos em português, inglês ou espanhol deverão conter no máximo 10 (dez) linhas e deverão ser indicadas de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave nos mesmos idiomas para indexação;
- 5.14 O resumo em inglês (*abstract*) deverá ser uma tradução fiel do resumo no idioma original do artigo, assim como as palavras-chave (*keywords*);
- 5.15 O resumo deverá ressaltar o objetivo, o método de pesquisa e os principais resultados e contribuições do artigo;
- 5.16 A identificação de autoria do artigo deverá ser removida do arquivo e da opção “Propriedades”, antes da submissão, de acordo com os processadores de texto utilizados;
- 5.17 O arquivo deverá ser digitado em qualquer processador de texto (ex.: MS-Word, LibreOffice, Google Docs etc.), não podendo ultrapassar 2Mb, não sendo aceito o formato pdf;

- 5.18 O texto deverá ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, em espaçamento simples e alinhamento justificado;
- 5.19 Nos parágrafos, o recuo especial da primeira linha é de 1,25cm e não há espaçamento entre eles;
- 5.20 O layout da página deverá ser feito em papel A4 (29,7 x 21 cm), com margens: superior (3 cm), esquerda (3 cm), inferior (2 cm) e direita (2 cm);
- 5.21 As seções do artigo deverão ser escritas em caixa alta e os subtítulos em caixa baixa, ambos em negrito e com a numeração arábica correspondente;
- 5.22 Não é permitido incluir subtítulo imediatamente após um título, sendo necessário, pelo menos, um parágrafo redigido que os separe;
- 5.23 O resumo no idioma original do artigo, o *abstract*, as notas de rodapé, as citações longas, assim como as ilustrações, deverão ser incluídos no documento principal, na sequência em que aparecem no texto (e não ao final do documento), escritos em fonte tamanho 10;
- 5.24 A identificação das ilustrações deverão aparecer na parte superior precedida da palavra designada (quadro, tabela, figura, gráfico, mapa, imagem e outros), seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, travessão e do respectivo título. Na parte inferior da ilustração, é obrigatório indicar a fonte consultada, ainda que seja uma produção do(s) próprio(s) autor(es), assim como as legendas, notas e outras informações necessárias à sua compreensão, se houver. A ilustração deverá ser citada no texto;
- 5.25 A definição da(s) ilustração(ões) deverá estar em alta qualidade para visualização e leitura, assim como o tamanho utilizado da fonte. A Revista Técnica dos Tribunais de Contas é impressa em tonalidade monocolor (preta), logo as ilustrações que apresentem cores devem ser modificadas para visualização nas tonalidades preta e cinza;
- 5.26 Negritos deverão ser utilizados apenas em títulos e subtítulos;
- 5.27 Palavras estrangeiras deverão ser grafadas em itálico, enquanto neologismos ou acepções incomuns entre “aspas”;



- 5.28 As notas deverão ser evitadas; quando utilizadas deverão ser breves, servindo para explicar ou esclarecer o texto – de maneira sucinta – e não se confundirem com a referência utilizada; deverão vir ao final do texto, com numeração sequencial em algarismos arábicos, devendo figurar: último sobrenome do(s) autor(es), ano e indicação de volume, capítulo e página (quando for o caso);
- 5.29 O(s) autor(es) terá(ão) a submissão de seu(s) artigo(s) automaticamente recusada, caso não aceite(m) a política de direitos autorais, prevista na seção 6 deste edital;
- 5.30 As URLs para as referências deverão ser informadas no texto, sempre que possível; e
- 5.31 As citações e referências deverão seguir as normas da ABNT, sendo cuidadosamente conferidas pelo(s) autor(es) e suas fontes precisarão constar do próprio corpo do texto, conforme os exemplos seguintes:

5.31.1 Citação direta:

Sobrenome de um autor:

Segundo Fulano (ano, página), “compreende-se que ...”; ou “Compreende-se que ...” (FULANO, ano, página).

Sobrenome de dois autores:

Conforme Fulano e Sicrano (ano, página) “compreende-se que ...”; ou “Compreende-se que ...” (FULANO; SICRANO, ano, página).

Sobrenome de três autores:

De acordo com Fulano, Sicrano e Beltrano (ano, página), “compreende-se que ...”; ou “Compreende-se que ...” (FULANO, SICRANO; BELTRANO, ano, página).

Sobrenome de mais três autores:

Segundo Fulano et al. (ano, página), “compreende-se que ...”; ou “Compreende-se que ...” (FULANO et al., ano, página).

5.31.2 Citação indireta (Exclui-se apenas a numeração da página):

Sobrenome de um autor:

Segundo Fulano (ano), compreende-se que ...; ou “Compreende-se que ...” (FULANO, ano).

Sobrenome de dois autores:

Fulano e Sicrano (ano) compreendem que ...; ou “Compreende-se que ...” (FULANO; SICRANO, ano).

Sobrenome de três autores:

Fulano, Sicrano e Beltrano (ano) compreendem que ...; ou “Compreende-se que ...” (FULANO, SICRANO; BELTRANO, ano).

Sobrenome de mais três autores:

Fulano et al. (ano) compreendem que ...; ou “Compreende-se que ...” (FULANO et al., ano).

5.31.3 Citação de diferentes autores:

Ex.: Texto...(LAKATOS; MARCONI, 2010; BARDIN, 2008; OLIVEIRA et al., 2012).

#### ATENÇÃO:

Ao final do artigo, o texto deverá relacionar uma lista com as referências completas dos documentos utilizados pelo(s) autor(es) para seu embasamento teórico.

As referências deverão ser apresentadas em ordem alfabética e com parágrafos justificados. Toda referência citada no artigo deverá constar da lista de referências bibliográficas apresentadas no final do artigo e vice-versa, conforme os exemplos na sequência:

5.31.4 Artigo ou matéria de revista, boletim etc.:

SAEBO, O.; ROSE, J.; FLAK, L. S. The shape of e-participation: characterizing an emerging research area. **Government Information Quartely**, v. 25, n. 3, p. 400-428, 2008.

VIEIRA, P. R. Em busca de uma teoria de descentralização. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 5, p. 1409-1425, set./out. 2012.

5.31.5 Livro:

MANKIW, N. G. **Macroeconomia**. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

RAWLS, J. **O liberalismo político**. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

5.31.6 Monografias/dissertações/teses:

ARARAKI, C. **O governo eletrônico como instrumento de aproximação do governo e do cidadão**. 2008. 164 f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, Universidade de Brasília (UNB), Brasília, 2008.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Obras públicas**: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras de edificações públicas. Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização de Obras e Patrimônio da União, 2002.

KLEIN, F. A. **Elections and fiscal policy at the municipal level in Brazil**. 2012. 102 f. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP), Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo, 2012.

#### 5.31.7 Parte de Monografia:

QUINTIERE, Marcelo de Miranda Ribeiro. A importância da dimensão ambiental nas contas públicas: alguns temas para análise no Tribunal de Contas de Santa Catarina. In: **Concurso de Monografia do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina**, 1, 2006, Florianópolis. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina: contas públicas: transparência, controle social e cidadania. Florianópolis: TCE, 2006. p. 73-147.

#### 5.31.8 Trabalhos apresentados em anais de eventos (congressos, simpósios, encontros, colóquios, seminários):

CENEVIVA, R. Accountability: novos fatos e novos argumentos – uma revisão da literatura recente. In: ENCONTRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA, 2., 2006, São Paulo. **Anais...** São Paulo: EnAPG, 2006.

SANTANA, G. A. da S. et al. A representação social na interpretação de um sonho de cidade coletivamente construído. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE PODER LOCAL, XII, Salvador. **Anais...** Salvador: UFBA, 2012. p. 1-17.

ZAQUEU, L. C. M. A.; SANTOS, R. S. Projeto de desenvolvimento da nação em Moçambique: poder local como elo de desenvolvimento. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL SOBRE PODER LOCAL, 12., 201, Salvador. **Anais...** Salvador, 2012. p. 1-46.

#### 5.31.9 Trabalhos em meio eletrônico:

ENDLER, A. M. Governo eletrônico: a internet como ferramenta de gestão dos serviços públicos. **REAd**, ed. 14, v. 6, n. 2, mar./abr. 2000. Disponível em:

<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/29571-29587-1-PB.pdf>.

Acesso em: 8 set. 2013.

ROCHA, H. H. N. Transparência e accountability no Estado Democrático de Direito: reflexões à luz da lei de acesso à informação. **Revista do TCE/MG**, n. esp., 2012. Disponível em: <http://revista.tce.mg.gov.br/materia/1682.pdf>. Acesso em: 01 set. 2013.

#### 5.31.10 Legislação:

BRASIL. **Lei Complementar nº 4320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília: Presidência da república, 1964. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acesso em: 22 jan. 2015.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: 15 ago. 2013.

#### 5.31.11 Jurisprudência:

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão nº 016/2002-TCU-Plenário**. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar. Brasília, 30 de janeiro de 2002. Diário Oficial de União, 15 de fev. 2002.

## 6 DA POLÍTICA DE DIREITOS AUTORAIS

6.1 O(s) autor(es) que publica(m) na Revista Técnica dos Tribunais de Contas concorda(m) com os seguintes termos:

6.1.1 A submissão dos artigos ou o aceite de convite para sua publicação implica a anuência incondicional a todos os termos previstos neste edital, bem como a cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais a ele(s) pertinentes;

6.1.2 A Revista Técnica dos Tribunais de Contas não se responsabiliza pelas opiniões, ideias e conceitos emitidos nos artigos, por serem de inteira

responsabilidade de seu(s) autor(es), não significando necessariamente o ponto de vista do IRB;

6.1.3 O(s) responsável(is) pela submissão do artigo declara(m), sob as penas da Lei, que a informação sobre a autoria do trabalho é absolutamente completa e verdadeira;

6.1.4 O(s) autor(es) garante(m) que o artigo é original e inédito e que não está em processo de avaliação em outro(s) periódico(s);

6.1.5 A responsabilidade por eventuais plágios nos artigos publicados é do(s) autor(es);

6.1.6 É reservado aos Editores o direito de proceder ajustes textuais e de adequação dos artigos às normas da publicação;

6.1.7 O(s) autor(es) se responsabiliza(m) pelo conteúdo do artigo submetido à Revista Técnica dos Tribunais de Contas e autoriza(m) sua publicação, declara(m) o ineditismo e cessão de direitos autorais, no momento da submissão; e

6.1.8 Os nomes e endereços informados na Revista Técnica dos Tribunais de Contas serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

## **7 DO CRONOGRAMA**

7.1 Lançamento do edital com a chamada de artigos: 01 de março de 2023;

7.2 Período de submissão dos artigos: 01 de março a 28 de abril de 2023;

7.3 Período de análise dos artigos pelo IRB (análise “Desk Review” e envio aos avaliadores para emissão dos pareceres): 01 de maio a 26 de maio de 2023;

7.4 Ajustes e correções do(s) autor(es) pós emissão dos pareceres: 30 de maio a 30 de junho de 2023;

7.5 Divulgação dos artigos aceitos para publicação e comunicação ao(s) autor(es): 14 de julho de 2023;

7.6 Revisão, correções finais e diagramação dos artigos aceitos: 17 de julho a 01 de setembro de 2023; e

7.7 Lançamento da Revista Técnica dos Tribunais de Contas no III Congresso Internacional dos Tribunais de Contas (data a ser definida).


## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O IRB verificará o atendimento pelo(s) autor(es) de todas as disposições previstas neste edital e lhe(s) informará, por e-mail ou divulgação em seu sítio eletrônico, o resultado quanto à aprovação do artigo;

8.2 A Revista Técnica dos Tribunais de Contas terá sua versão eletrônica disponibilizada no site do IRB;

8.3 Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio do endereço eletrônico **publicacoes@irbcontas.org.br**; e

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo IRB.



---

**Edilberto Carlos Pontes Lima**

Presidente do IRB



---

**Sebastião Helvecio Ramos de Castro**

Vice-Presidente de Ensino, Pesquisa e Extensão

Presidente de Comitê Técnico de Gestão da Informação e do Conhecimento